



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.558

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação do servidor municipal efetivo **DAVISON RIBEIRO NEVES**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Documento Digital nº 0137557, protocolado em 20 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastado sem prejuízo da remuneração mensal, das funções de **Agente de Serviços Gerais**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, o servidor municipal efetivo **DAVISON RIBEIRO NEVES**, Matrícula nº 005741-02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo período compreendido de **05 de julho a 06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR**, nas **Eleições Municipais/2024**.

Parágrafo único - O servidor municipal afastado nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.06.21 18:25:19 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.559

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas das funções dos cargos de **DIRETOR** e **VICE-DIRETOR** das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itabuna as servidoras municipais abaixo relacionadas:

GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PEDRO JERÔNIMO

Vice-Diretora: Leonice dos Santos Ribeiro

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MANGABINHA FILHO

Diretora: Vania Maria Menezes Borges

CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Diretora: Karina Santana Muniz

ESCOLA HERIBALDO DANTAS

Diretora: Eronilda Conceição de Almeida Santos

GRUPO ESCOLAR EWERTON CHALOUP

Vice-Diretora: Andrea Barboza de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a **14 de junho de 2024**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO

CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Assinado de forma digital

por AUGUSTO NARCISO

CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos

Dados: 2024.06.21 18:26:09 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA

Data: 21/06/2024 17:47:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Secretária da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DESIGNAÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE - DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PORTARIA N.º 10.560

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e em cumprimento às exigências legais:

RESOLVE:

Art.1º - Ficam designados, nos termos do Edital de Seleção Pública, para o exercício das funções dos cargos de **DIRETOR** e **VICE-DIRETOR** das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itabuna, os servidores municipais abaixo relacionados:

Nº	ESCOLA	DIRETOR	VICE-DIRETOR
1.	ESCOLA MUNICIPAL FLORÍPEDES MENESES SANTOS DE OLIVEIRA		LEONICE DOS SANTOS RIBEIRO
2.	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA MARIA CREUZA PEREIRA DA SILVA		ADRIANA ROCHA DA SILVA
3.	GRUPO ESCOLAR FREDERICO SMITH LIMA		AVANILDO VIEIRA DA SILVA
4.	GRUPO ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO SANTOS		MARIA SENHORA OLIVEIRA AZEVEDO BRAGA
5.	ESCOLA MUNICIPAL VILA ANÁLIA		ANA RITA DOS SANTOS SANTANA SOUSA MARIA DAS GRAÇAS FARIAS BARRETO SOUZA
6.	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MANGABINHA FILHO	KARINA SANTANA MUNIZ	DENEBOLA MARIA PRADO SANTOS MORAES VERA ROSANE MENEZES BORGES
7.	CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ERONILDA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SANTOS	
8.	ESCOLA HERIBALDO DANTAS	VANIA MARIA MENEZES BORGES	ANDREA BARBOZA DE SOUZA
9.	ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUB DE ITABUNA CENTRO		LUZINETE EVANGELISTA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

10.	ESCOLA SÓ O AMOR CONSTRÓI		CLAUDIA CELESTE DOS SANTOS
11.	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL FIRMINO ALVES		LAELMA PEREIRA ROCHA ALVES TRISTAO
12.	ESCOLA BATISTA DA CALIFÓRNIA		SHIRLEY BATISTA SOBRINHO SANTOS
13.	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO JOSÉ SIMÕES COSTA		JOANA PRUDENTE DOS SANTOS FILHA HEYDER FRANCO NUNES
14.	ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO		AUREA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE SILVA
15.	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL AMÉLIO CORDIER		ANA CRISTINA LIMA SENA SOUZA
16.	ESCOLA MUNICIPAL BRASÍLIA BARAÚNA DE ALMEIDA		MARCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
17.	ESCOLA ROÇA DO POVO	IOLANDA DE JESUS OLIVEIRA	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a **14 de junho de 2024**, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.06.21 18:26:54 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Data: 21/06/2024 17:47:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA
Secretária da Educação